



DECRETO Nº. 4.177/2024, de 24 de Setembro de 2024

CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMBRÓSIO RUBICK, Prefeito Municipal em Exercício de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.147/2024**, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$. 57.555,25**, com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0501 - EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.1503-2025 – Manutenção das Atividades Culturais

33.90.00.00.00.00.1.716.0000.5017 – Aplicações Diretas R\$. **57.555,25**

Artigo 2º. – Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recurso 1.716.0000.5017** – Transferências União – Lei Aldir Blanc, na importância de **R\$. 57.555,25**.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 24 de Setembro de 2024.

AMBRÓSIO RUBICK
Prefeito em Exercício

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129